

PORTARIA Nº 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei n° 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta no Processo n° 48000.000909/2013-17, resolve:

- Art. 1° O **caput** do art. 1° da Portaria MME n° 214, de 14 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 - "Art. 1° A Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL deverá promover em 28 de março de 2014, direta ou indiretamente, Leilão para Licitação de Concessão de Usina Hidrelétrica e consequente alocação de cotas de sua Garantia Física de Energia e Potência, de que trata a Portaria MME n° 123, de 17 de abril de 2013." (NR)
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3° Fica revogado no art. 1° da Portaria MME n° 333, de 27 de setembro de 2013, a parte relativa à alteração do **caput** do art. 1° da Portaria MME n° 214, de 2013.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.1.2014.